

Cícero Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal.

José Gomes Silva
Secretário.

Lei nº 354/79. de 15 de novembro de 1979.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para cobrir/despesas a serem realizadas com os festejos comemorativos do 3º aniversário de Garanaiguara e das outras providências"

A Câmara Municipal de Garanaiguara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, faz saber que o Govº através de seus representantes na Câmara, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para cobrir despesas a serem realizadas com os festejos comemorativos do terceiro aniversário da município de Garanaiguara.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a nomear a Comissão, pa-

na organização dos festejos aludidos, com amplos poderes de decisão para organizar e decidir.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Garanaiguara, aos 15 dias do mês de novembro de 1.979.

Licero Gonçalves da Silva.
Prefeito Municipal.

José Gomes Silva.
Secretário.

Lei nº 355/79. - de 15 de novembro de 1.979.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial de R\$ 22.830,40 (vinte e dois mil e oitocentos e trinta cruzeiros e quarenta centavos), para cobrir despesas com aluno do curso superior de Medicina, de acordo com a Lei Municipal nº 250/73, de 17 de Maio de 1.973, que cria bolsa de estudos para curso superior."

A Câmara Municipal de Garanaiguara,